



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N °. 1.827/PMMA/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, para atender as necessidades da Farmácia Básica, com aquisição de material de consumo e permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	229	3.3.90.30.00.00	03.07.51	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Programa Nacional da Assistência Farmacêutica QUALIFAR SUS	Material de Consumo	Assistência Farmacêutica	20.000,00
02/007	10	301	0024	1	229	4.4.90.52.00.00	03.07.51	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Programa Nacional da Assistência Farmacêutica QUALIFAR SUS	Equipamentos e Material Permanente	Assistência Farmacêutica	41.400,00
<b>Total</b>								<b>61.400,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de setembro de 2018

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945